



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP SERVIÇOS - TIC)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 11, inciso I da IN SGD/ME 94/2022).

1.1. Descrição da necessidade

Reposição de equipamentos VOIP para atender demandas reprimidas (projetos da Administração como o Cartório Conectado), substituir equipamentos danificados e não cobertos pela garantia, suprir necessidades próprias do período eleitoral (comissões, treinamentos, disque eleitor, entre outras atividades) e para compor reserva técnica mínima de 20%.

1.2. Motivação/justificativa

Os serviços de telefonia do TRE-PA usam a tecnologia VOIP - Voz sobre IP, ou seja, links de comunicação de dados como meio de transmissão de voz entre suas unidades, outros Regionais e o TSE. A referida solução tecnológica foi introduzida neste Regional no exercício de 2015, adquirida via adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2013 referente ao Pregão-SRP nº 45/2013, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - TRE-TO. Este aprimoramento gerou significativa economia nos custos com a telefonia ao longo dos anos, tornando o serviço indispensável para a execução das atividades profissionais de todas as unidades.

A partir de Janeiro de 2023, devido a rescisão unilateral da empresa Oi S.A. do contrato de telefonia fixa nos cartórios eleitorais do interior do Estado e das linhas remanescentes na Secretaria deste TRE, a solução de telefonia VOIP passou a ser o único canal de contato telefônico fixo para todas as Zonas Eleitorais do Pará, catapultando a telefonia VOIP a uma maior relevância dentro da rede de contatos institucionais do TRE-PA.

Um Macroprojeto denominado Cartório Conectado 2.0 foi apresentado pela Administração Superior empossada a partir de Janeiro 2023, demandando, entre suas ações, a massificação total no uso de equipamentos VOIP nos diversos pontos de presença e imóveis do Estado do Pará onde a Justiça Eleitoral esteja situada.

Durante o ano de 2023 e o presente exercício eleitoral, utilizou-se a reserva técnica criada pela extinta unidade Seção de Serviços de Rede (SSR), no entanto, tal reserva chega atualmente perto de seu final, ensejando na presente contratação para a reposição do parque de equipamentos adquiridos ainda em 2015 que começam a apresentar avarias e para suprir demandas próprias do período eleitoral que se avizinha.

Cumprе salientar que a contratação em questão diz respeito a Licenciamento de software e serviços agregados (Item 1, Anexo I da IN SGD nº 94/2022) e que não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 8º da Resolução CNJ nº 468/2022 e pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

1.3. Identificação das necessidades não tecnológicas ou de negócio

1. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC;
2. Elevação da capacidade de atendimento de demandas das Zonas Eleitorais.
3. Substituição de aparelhos defeituosos.
4. Atendimento à crescente demanda de uso dos serviços VOIP.

1.4. Identificação das necessidades tecnológicas

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.4.1. As necessidades tecnológicas estão descritas detalhadamente no item 6.1 deste estudo técnico e contemplam, dentre outras, as seguintes características:

1. Necessidade de disponibilização de aparelhos telefônicos VOIP, os quais garantirão a continuidade do suporte às atividades do órgão;
2. Disponibilizar voz sobre dados básicas com características comuns, preenchendo a necessidade de comunicação das diversas unidades e Zonas Eleitorais;
3. Suportar duas chamadas por linha, teclas fixas para rediscagem, remarcação, transferência fixa, e chamada em espera, juntamente com um viva-voz *full-duplex* e visor de duas linhas;
4. O equipamento fornecido em regime de comodato deve observar o modelo de referência e atender aos requisitos tecnológicos mínimos:
 - Deve possuir a capacidade de autogerar-se no Sistema de Controle de Chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP;
 - Deve ser possível a configuração manual do telefone IPfixo;

- O telefone IP fixo deverá possuir 2 (duas) portas *switch fastethernet* integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing;
- Deve suportar PoE (*Power over Ethernet*) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af;
- A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p;
- Deve possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729;
- Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão;
- Deve suportar o protocolo *Session Initiation Protocol*(SIP);
- Deverá possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco;
- Deve permitir o ajuste de toque de chamada;
- Deve possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido;
- Deverá possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 128 x 32 pixels;
- Deverá possuir menus em português;
- Deve possuir recurso de geração de supressão de silêncio;
- A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho;
- Deverá suportar de forma nativa autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades;
- Deve permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas;
- Deve possuir recurso que indique a existência de "chamada em espera";
- Deve permitir a rediscagem do último número discado;
- Deve possuir a tecla *mute*;
- Deve possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário;
- Deve suportar desvio automático de chamada para *voicemail* ou outro destino pré-configurado;
- Deverá ser fornecida licença necessária para o completo funcionamento do aparelho no sistema de gerenciamento e controle de chamadas, não sendo necessário nenhuma licença adicional para seu perfeito funcionamento, esta licença deverá englobar todas as funcionalidades básicas do aparelho.
- Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses.
- Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para este órgão;
- Referência: CISCO 7821 MODELO CP-7821-K92. Plena integração com a CISCO Unified CM em funcionamento no regional;

1.5 Análise da contratação anterior ou a série histórica, se houver.

- a. Em 2015, via adesão à ARP nº 45/2013 referente ao Pregão-SRP nº 45/2013, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - TRE-TO, foram adquiridos 433 telefones VOIP, mostrados no quadro abaixo, os quais já possuem mais de 8 anos de uso:

Ano	Item	Descrição	Quantidade
2015	01	Telefone IP tipo I - Cisco Unified SIP Phone 3905	300
	02	Telefone IP tipo 2 - CISCO UC PHONE 6921	125
	03	Telefone IP tipo 3 - CISCO UC PHONE 7942	8

- b. Através do processo 0005929-81.2017.6.14.8000, utilizando a ARP 70/2017 (SEI 0002941-24.2016.6.14.8000), foram adquiridos os aparelhos informados abaixo:

Ano	Item	Descrição	Quantidade
2017	01	Telefone IP tipo I - Cisco Unified SIP Phone 3905	100
2018			62

- c. No processo 0011813-57.2018.6.14.8000, através do contrato 106/2018, foram adquiridos os seguintes itens:

Ano	Item	Descrição	Quantidade
-----	------	-----------	------------

Ano	Item	Descrição	Quantidade
2018	02	Telefone IP intermediário - Cisco CP-7821-K9	100

- d. A última contratação de equipamentos telefônicos VOIP foi realizada no ano de 2019, através do registro de preços de diversos equipamentos e serviços que, há época, faziam sentido no planejamento do crescimento da solução, SEI 0004986-93.2019.6.14.8000. Percebeu-se, no entanto, que a oferta por serviços acessórios (Canais E1 para ligações externas) e seus valores alterou-se consideravelmente, tornando alguns equipamentos desnecessários (p.ex. aquisição de um gateway GSM), mesmo tendo sido especificados e com contratação planejada, pois as operadoras de canais E1 optaram por reduzir os valores cobrados por ligações entre telefones fixos e móveis em uma ordem superior a 90% ao longo do ano de 2020. No referido processo foram adquiridos os seguintes equipamentos:

Ano	Item	Descrição	Quantidade
2019	01	Telefone IP tipo 1 - Cisco CP-3905	130
	02	Telefone IP tipo 2 - Cisco CP-7821	50

1.6 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1. Alinhamento Estratégico

- Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará - *PEJEP* 2021/2026
 - MIGT - Melhoria da Infraestrutura e Governança de TI
 - MIGT3 - Índice de Obsolescência do Parque de Computadores e Datacenter.
 - GDC4 - Índice de Acesso à Justiça;
 - GDC7 - Índice do Grau de Satisfação de Clientes;
- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados
 - FTIC1 - Índice de continuidade
 - FTIC2 - Índice de atualização do parque computacional

2. Consta do Plano de Contratações?

(X) SIM () NÃO

- Portaria Nº 22565/2023 (2035568)
- Anexo IV (2034985) item 8.

3. Consta do Orçamento?

(X) SIM () NÃO

- A Contratação está contemplando no orçamento de 2024 com os seguintes dados:
- Despesa Agregada - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- Natureza Despesa Detalhada - 44.90.52.47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA
- Orçamento disponível - R\$ 128.100,00

4. A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável - PLS, com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**, com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD).

5. A contratação possui alinhamento com o PLS, estando contemplada no no Item 14 - Aquisições e Contratações, cujo objetivo é "ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TRE-PA" em 50% em relação às contratações sustentáveis realizadas por este tribunal no ano de 2022, bem como estão descritos os critérios sustentáveis - produção, distribuição, uso e destinação final - da presente contratação no Item 2.20 - Critérios e práticas de sustentabilidade - deste ETP.

2. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 11, inciso I da IN 94/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1. A solução de TIC objeto da licitação é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. Os bens que se pretende contratar são encontrados facilmente no mercado nacional.

2.1.2. O bem pode ser identificado no Catálogo de Materiais (CATSER) do SIASG pelo seguinte código de serviço: 18627, não constando porém de item do catálogo eletrônico padronizado do Governo Federal.

2.2. Necessidade continuada do fornecimento

(X) SIM, conforme justificativa abaixo. () NÃO

Justificativa: A solução de telefonia VOIP passou a ser a única alternativa de telefonia fixa do TRE-PA, a partir de janeiro de 2023, por isso, em virtude do tempo de vida dos aparelhos eletrônicos que a compõe, a substituição faz-se necessária de forma frequente. Nesse contexto, considerando um eventual atraso ou insucesso na nova contratação, formalizada no Processo SEI nº 0005914-05.2023.6.14.8000, uma vez que a atual solução possui prazo de validade das licenças dos aparelhos VOIP's até fevereiro de 2025, far-se-á necessário manter o presente contrato por um período de até 12 meses, como a possibilidade de prorrogação, a critério da Administração, tendo em vista a necessidade continuada da contratação.

2.3. Vigência plurianual

() SIM, conforme justificativa abaixo. (X) NÃO

2.4. Forma/regime de fornecimento

2.4.1. O fornecimento do material dar-se-á por demanda, na forma prevista no Termo de Referência.

2.4.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Caso positivo, justificar.

() Sim (X) Não

2.5. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

() SIM (X) NÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto da contratação.

2.6. Exigência de amostra/prova de conceito

(X) NÃO () SIM, justificativa:

Não será necessário a apresentação de amostras ou prova de conceito no certame licitatório.

2.7. Requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica

- É necessário que o Contrato forneça garantia global de todos seus os componentes (hardware e software, incluindo licenças), por um **período mínimo de 12 meses**. A modalidade de garantia do fabricante deve ser a de substituição para todo o componente defeituoso mediante abertura de chamado técnico ou substituição do aparelho VOIP, conforme sua conveniência.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- Configuração via interface Web.
- Gerenciamento e monitoração do tráfego de voz e dados pela interface Web.

2.8. Garantia de execução contratual

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo motivo da contratação não exigir dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa do valor da contratação não ser de grande vulto e a baixa complexidade da execução do objeto.

2.9. Requisitos de capacitação

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.10. Requisitos legais

O processo de contratação deve estar aderente à seguinte legislação, sem prejuízo de outras normas aplicáveis:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor).
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018) e Marco Civil da Internet Lei no 12.965/2014).
- Resolução nº 468 de 15/07/2022, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- f. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- g. Resolução CNJ nº 370/2021, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- h. Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- i. Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021, dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.
- j. Resolução nº 23.702, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.

2.11. Requisitos temporais

2.11.1. Prazo de entrega

- a) O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 dias, após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela fiscalização do Contrato.
- b) A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de não ser autorizada.
- c) Os softwares e funcionalidades que venham a compor a solução deverão ser licenciados e fornecidos com cessão de direito de uso (em caráter permanente) durante a vigência do contrato, com garantia de atualizações durante o período da garantia, sem custo adicional.
- d) A entrega deverá ocorrer na Seção de Apoio ao Usuário (SAU), prédio Sede do TRE/PA, localizado no Anexo I do Prédio sede do Tribunal, situado à Rua João Diogo 288, Campina, Belém- PA- CEP 66015-902.

2.11.2. Vigência da Contratação

A vigência da contratação será de 12 meses, (sem prorrogação, a critério da administração, por igual período), contados da data de assinatura do termo de contrato, na forma dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12 Requisitos de Segurança da informação e Privacidade

2.12.1. A Contratada deverá atender aos requisitos de segurança e privacidade, conforme a seguir:

- a) Cumprir a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE (Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - Resolução Nº 23.644), assim como a Resolução TRE -PA n.º 5.699/2021 que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados.
- b) Assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à CONTRATANTE, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
- c) Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.
- d) Comunicar formal e imediatamente à CONTRATANTE qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço CONTRATADO.

2.13. Requisitos sociais, ambientais e culturais

2.13.1. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- a) Todos os manuais, guias de instruções e ajuda deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil - PtBR e fornecidos em meio digital.
- b) O licenciamento e o suporte devem ser prestados preferencialmente no idioma Português do Brasil.
- c) Os softwares aplicativos e interface do software devem ter a possibilidade de escolha de idioma pelo usuário. Será admitido o idioma inglês somente quando não existir uma versão no idioma Português do Brasil.

2.14. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

2.14.1. A solução deverá observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica que serão descritos a seguir e na solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

- a) Plena integração com a CISCO Unified CM em funcionamento no regional;
- b) Disponibilizar voz sobre dados básicas com características comuns, preenchendo a necessidade de comunicação das diversas unidades e Zonas Eleitorais;
- c) Suportar duas chamadas por linha, teclas fixas para rediscagem, remarcação, transferência fixa, e chamada em espera, juntamente com um viva-voz *full-duplex* e visor de duas linhas,
- d) Deve possuir switch Ethernet de porta dupla 10/100 para conexões de rede ePC,
- e) Devem trabalhar com tensão elétrica nominal de 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts) AC a 60 Hz (sessenta hertz);

2.15. Requisitos de Projeto e Implementação

2.15.1. A solução deverá observar integralmente os requisitos de Projeto e Implementação descritos a seguir e na solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto e especificação dos produtos:

- a) Fornecimento de aparelhos telefônicos em perfeitas condições de uso;

b) os aparelhos deverão estar acompanhados da fonte de alimentação e headset integrado ao aparelho.

2.16. Requisitos de implantação

2.16.1. A solução de segurança deverá observar integralmente os requisitos de Implantação descritos a seguir, na solução como um todo e no termo de sustentação do contrato, considerando todo o ciclo de vida do objeto e logística de implantação da solução:

- a) Os serviços de implantação da Solução são compostos da entrega dos aparelhos em perfeitas condições de uso;
- b) Todas as atividades relacionadas à implantação da Solução serão prestadas nas instalações do Contratante pela equipe da Contratada;
- c) O Contratante se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimento de prazos, cabendo à Contratada adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços definidos no objeto.

2.17. Requisitos de experiência profissional

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.18. Requisitos de formação da equipe

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.19. Requisitos de metodologia de trabalho

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.20. Critérios e práticas de sustentabilidade

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

2.20.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, no que couber, que se baseiam na Lei nº 12.305, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no **Plano de Logística Sustentável do TRE/PA** e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União:

a. Modo de Produção:

- **Materiais Sustentáveis:** utilizar materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental na fabricação desses equipamentos.
- **Eficiência Energética:** adotar processos de produção que minimizem o consumo de energia e recursos naturais.

b. Distribuição:

- **Embalagens Sustentáveis:** utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis para minimizar o desperdício de materiais.

c. Uso:

- **Consumo de Energia:** priorizar equipamentos que sejam eficientes no uso de energia, contribuindo para a redução do consumo elétrico.
- **Manutenção Preventiva:** promover ações de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição.

d. Destinação Final:

- **Reciclagem e Descarte Responsável:** estabelecer diretrizes para o descarte adequado de baterias e equipamentos eletrônicos no final de sua vida útil, direcionando-os para reciclagem ou disposição segura.

2.20.2. A incorporação desses critérios e práticas de sustentabilidade na contratação desses equipamentos contribuirá para a promoção de um ambiente mais sustentável e alinhado com as diretrizes da administração pública.

2.21. Necessidade de transição contratual

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.22. Considerações sobre a possibilidade de participação de consórcio na licitação

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.23. Da participação de cooperativas

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Não há vedação a participação de sociedades cooperativas.

2.24. Da participação de pessoa física

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

É vedada a participação de pessoa física, nos termos do art. 4º da IN SEGES /ME nº 116/2021, tendo em vista que a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto (assistência técnica), incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.25. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

(X) SIM, justificar () NÃO

Justifica-se a indicação do modelo de telefone VOIP (CISCO, **TELEFONE IP FIXO TIPO 1, MODELO UC PHONE CP-7821-K9**), pois a presente contratação visa somente repor os bens já em uso pelo Tribunal, por meio de substituição dos mesmos, sendo necessária, portanto, a manutenção de padronização dos bens, não dificultando, também, a sua usabilidade pelos usuários, em conformidade com o art. 41, I, b, da Lei nº 14.133/21.

2.26. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

Não há vedação de marca/produto na presente contratação.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (VOLUMETRIA)

3.1. A estimativa da presente demanda foi baseada nas solicitações por novos aparelhos VOIP ocorrida nos 5 primeiros meses deste ano por todas as unidades do Tribunal, bem como reserva técnica, conforme se verifica na tabela abaixo:

Atendimento de Chamados (Defeito) 01/01/2024 a 30/06/2024 (A)			Cartório Conectado (Previsão) - B	Disque-eleitor (Previsão) - C	Demandas Eleitorais (Previsão) - D	Reserva Técnica 20% (A+B+C+D)	TOTAL
Chamados GLPI/OTRS	Média mensal	Estimativa (12 meses)					
41	6,83	6,67 x 12 = 81,96 (82) unid	40 unid	10 unid	30 unid	33 unid	195 (200)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Necessidade	Demanda	Memória de Cálculo
1	Telefone IP tipo 1 - CISCO 7821 MODELO CP-7821-K9 (Referência)	UN	200	Redução nos custos com a telefonia, com base na solução de telefonia IP;	Promover a reposição de telefones VOIP avariados ou obsoletos, considerando, principalmente, o quantitativo e tempo de uso da solução adquirida em 2015.	Conforme tabela acima

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando o que dispõe as alíneas do inciso II do art. 11, da IN 94/2022 (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 11, inciso II da IN 94/2022).

As soluções disponíveis no mercado exigem atributos específicos e peculiaridades compatíveis com a realidade de cada órgão, deste modo, cada órgão possui um parque tecnológico e de telecomunicações compatível com a sua realidade e necessidade, o que pode diferenciar em vários atributos como: a quantidade de usuários; de ramais; de terminais a serem adquiridos; de ativos de rede; dentre outros.

Os aspectos fundamentais para a escolha da solução são elencados abaixo:

- a) Compatibilidade com a solução implantada no regional provida pelo fabricante CISCO;
- b) Vantajosidade econômica.

Também foram levadas em consideração as orientações contidas nos Modelos, Diretrizes e Orientações para Contratação de Soluções de TIC, disponíveis nos seguintes links:

- [Diretrizes para a Aquisição de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) - publicado em 23/03/2017 - Orientações específicas para a aquisição de Ativos de TIC.
- [Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.](#)
- [Diretrizes para a Aquisição de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) - Orientações específicas para a aquisição de Ativos de TIC.
- [Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP](#), onde verificou-se que a solução escolhida não possui item presente, dentre os itens encontrados no referido catálogo (§ 2º do art. 43 da Lei nº 14.133/2021).

- [Modelos da Lei 14.133/21 para bens e serviços de TIC da Advocacia-Geral da União.](#)

Deste modo, para elaboração do ETP e TR foram consideradas as orientações para Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), disponíveis no Portal Governo Digital, do **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes>, onde é possível acessar as recomendações e diretrizes para o processo de contratação de soluções de TIC. Naquele portal, também estão disponíveis Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, onde é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC. Deste modo, na elaboração do Estudo Preliminar, Termo de Referência e demais documentos de planejamento da contratação para a solução pretendida, foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP. (IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2)

Seguem as soluções:

Solução 1: Aquisição de telefones Voip CISCO

A solução é eficiente e garante a plena compatibilidade com a central CISCO, no entanto, diante da obsolescência dos demais componentes que integram o sistema de telefonia sobre IP na regional, a aquisição não se mostra uma alternativa viável em razão do elevado custo e reduzido tempo de uso.

Estimativa de custos com a aquisição:

QTD	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
200	R\$ 1.897,00	R\$ 379.400,00

Solução 2: Aluguel de telefones VOIP

A solução é eficiente e garante a plena compatibilidade com a central CISCO, apresenta menor custo do que a solução 1, considerando o período de 12 meses, conforme demonstra o quadro estimativo abaixo:

QTD	ALUGUEL UNITÁRIO MENSAL	MESES	CUSTO TOTAL
200	R\$ 80,00	12	R\$ 192.000,00

Solução 3: Substituição total da solução

A solução é eficiente, no entanto, é de elevado impacto, risco e requer maior tempo de implantação, necessitando de grande envolvimento das unidades da STI.

QTD	DESCRIÇÃO	CUSTO	MESES	CUSTO TOTAL
1	PBX-IP Virtual Principal	R\$ 19.883,33		R\$ 19.883,33
1	Gateway	R\$ 25.253,33		R\$ 25.253,33
1200	Telefones	R\$ 540,00		R\$ 648.000,00
1	Manutenção e Suporte	R\$ 3.050,00	60	R\$ 183.000,00
1	Treinamento	R\$ 5.100,00		R\$ 5.100,00
	TOTAL			R\$ 881.236,66

Os valores do quadro acima são baseados em contratações realizadas no ano de 2024.

Percebe-se que a solução 02 é mais vantajosa por adequar-se às características técnicas da solução em funcionamento no regional, apresentar menor custo e ainda requerer um menor tempo para entrega dos equipamentos na sede, uma vez que as empresas que atuam nesta área já possuem estoque para pronta entrega, não sendo necessária a interação com o fabricante. Embora a substituição total seja necessária, não mostra-se oportuna neste momento.

4.1. Disponibilidade de solução similar (alínea a)

O uso da telefonia VOIP é uma tendência de mercado nas grande organizações do Brasil em decorrência de sua vantajosidade econômica e operabilidade. Na Justiça Eleitoral, observamos que o TSE e quase todos os Regionais já utilizam esta solução. Observa-se, no entanto, que não há predominância pelo fabricante CISCO. Em contato com o TRE-BA e TRE-MT, verificou-se a capacidade de funcionamento da solução provida pelos fabricantes Yealink e Grandstream, bem como softphones opensource de mercado.

4.2. Alternativas do mercado (alínea b)

Foram analisadas as soluções opensource (p.ex. JAMI e LINPHONE), bem como solução de aparelhos de outros fabricantes: Yealink e Grandstream, para verificação da compatibilidade com a central CUCM CISCO atualmente instalada no TRE-PA. O resultado da verificação é descrita de forma sumarizada abaixo:

4.2.1. Testes satisfatórios:

- 1 - Aparelhos Yealink e GrandStream são capazes de receber e fazer ligações entre ramais;
- 2 - Aparelhos Yealink e GrandStream são capazes de fazerem transferências de chamada para outro dispositivo;
- 3 - Aparelhos Yealink e GrandStream são capazes de fazerem ligações externas de acordo com as políticas de ligação definido no PABX Cisco;
- 4 - Softphones (aplicativos de ligação pelo computador) são capazes de realizar registro, ligações internas e externas de acordo com as políticas de ligação definido no PABX;

4.2.2. Testes parcialmente satisfatórios (funcionalidade é possível, mas tecnicamente custosa por exigir intervenções em cada equipamento individualmente):

- 1 - Aparelhos Yealink e GrandStream provisionam com protocolo SIP no CUCM, logo precisam de usuário e senha no PABX CISCO, diferentemente dos aparelhos cisco nativos que provisionam com protocolo SCCP e não exigem outras intervenções;
- 2 - Aparelhos Yealink e GrandStream provisionam de modo manual, sendo obrigatória a geração de 01 (um) script de configuração individual para cada novo ramal/equipamento de terceiros, não há como agregá-los ou inicializá-los em lote;
- 3 - Aparelhos Yealink, GrandStream ou quaisquer outros não-Cisco não aceitam configurações centralizadas de softkeys (atalhos) dos telefones, todos os atalhos precisam ser feitos de forma manual em cada aparelho individualmente;
- 4 - Softphones de qualquer fabricante não-cisco utilizam licenciamento próprio para funcionamento no PABX Cisco ;

4.2.3. Testes não satisfatórios:

- 1 - Aparelhos Yealink e GrandStream ou quaisquer outros não-Cisco são incapazes de serem configurados ou realizarem "captura de chamadas" (call pick-up group) por limitações impostas pela fabricante do PABX;
- 2 - Aparelhos Yealink e GrandStream ou quaisquer outros não-Cisco são incapazes de sinalizarem ao PABX o modo "Não-Pertube" ou "Ausente", sendo obrigados a serem desconectados da rede de dados para ficarem indisponíveis ou sinalizarão sempre "em espera" de chamada;
- 3 - O PABX Cisco, para viabilizar o uso de softphones de qualquer fabricante não-Cisco, obriga o uso do licenciamento " JABBER-GUEST", o qual existe em quantidade limitada (20 unidades apenas) atualmente no referido PABX;

Link para mais informações de interoperabilidade de PABX Cisco com aparelhos / softwares de terceiros não-Cisco: <https://www.ccexpert.us/cisco-unified/sip-thirdparty-ip-phone-support-in-cucm.html>

Desta forma, não podemos considerar que houve uma interoperabilidade completa entre os aparelhos *YeaLink*, *GrandStream* e o CUCM, pois entendemos que um dos itens cruciais para o trabalho cotidiano, a captura de chamadas, não é possível. Em paralelo, o uso de softphones para atendimento do aumento cíclico de demanda não foi visto como viável, pois utiliza licenciamento específico da central PABX, o qual tem quantidade limitada para atender o acréscimo pretendido.

4.3. Existência de software público ou software de governo (alínea c)

☐ SIM ☒ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

Razões da impossibilidade do uso de softphones (aplicativos de computador) em software livre foram delimitadas no item 4.2.

4.4. Políticas, modelos e padrões de governo (alínea d)

A aquisição de telefonia VoIP para uso na infraestrutura Cisco adota os padrões comuns de mercado para a referida solução, não enquadrando-se nos padrões adotados pelo Governo Federal, e-Ping, e-Mag, e-Pwg, ICP-Brasil e e-ARQ, Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário, no entanto, é aderente à regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.5. Necessidades de adequação do ambiente (alínea e)

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA

4.6. Diferentes modelos de prestação do serviço (alínea f)

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA

4.7. Diferentes tipos de solução (alínea g)

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA

Pois a contratação atual se refere a telefones do tipo VOIP para utilização na estrutura proprietária CISCO já implementada no TRE-PA.

4.8. Contratação como aquisição de bens x como serviço (alínea h)

Conforme informado no início do tópico, as soluções possíveis são a aquisição ou a locação dos telefones VOIP, ou, ainda, a substituição total da solução.

4.9. Ampliação x Substituição da solução implantada (alínea i)

A complexidade da solução de telefonia VOIP, associada à importância deste serviço ao longo de todo o período eleitoral, torna a sua substituição inoportuna neste momento. Variáveis complexas dependem de análise aprofundada tendo em vista a extensão territorial do Estado do Pará e as formas de conectividade com as Zonas Eleitorais. Sendo assim, a presente contratação tem como objetivo apenas atender demandas pontuais de substituição de equipamentos defeituosos e recompor a reserva técnica para suprir a unidade em suas demandas temporárias no pleito de 2024.

Apesar do tempo de uso, a solução de telefonia em utilizado no regional ainda é funcional, sendo assim, a manutenção de um ambiente estável permitirá que as diversas unidades e Zonas Eleitorais exerçam suas atividades profissionais sem percalços, enquanto se realiza estudo mais aprofundado quanto a substituição total da solução, o que demanda tempo, em paralelo com o trabalho extra que o ano eleitoral requer.

4.10. Diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento (alínea j)

Não se aplica.

4.11. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Telefones
2	Aluguel de Telefones
3	Substituição total da Solução

4.12. Análise Comparativa das Soluções

Requisitos		Soluções		
		01 - Aquisição de Telefones	02 - Aluguel de Telefones	03 - Substituição Total da Solução
Negócio	Economicidade	não atende	atende	não atende
	Eficiência	atende	atende	atende
	Baixo impacto na implantação	atende	atende	não atende
	Oportunidade	não atende	atende	não atende
Tecnológico	Compatibilidade com a Central CUCM CISCO	atende	atende	não se aplica
	Reconhecimento de grupos discadores	atende	atende	atende
	Chamada em espera	atende	atende	atende
	Protocolo SIP	atende	atende	atende
Resultado da Análise		inviável	viável	inviável

4.13. Análise quanto as condições semelhantes às do setor privado

Conforme a análise realizada, foi certificado que a aquisição e pagamento do objeto em questão, ou seja, material para divulgação e apresentação (serviços gráficos), observarão condições semelhantes às do setor privado. Essa certificação é baseada em uma avaliação criteriosa das práticas e condições usuais de contratação de serviços gráficos no mercado privado, de forma a garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição desses materiais.

Ao conduzir o processo de aquisição, foram adotadas medidas para assegurar que os critérios de seleção, o procedimento de licitação e os termos contratuais estejam em conformidade com as práticas comerciais estabelecidas no setor privado. Dessa forma, busca-se garantir que o processo de contratação seja justo, competitivo e proporcione resultados eficientes para a organização.

Além disso, foram realizadas pesquisas de mercado e consultas a fornecedores especializados no setor gráfico, a fim de identificar as melhores práticas e condições usuais de contratação. Foram considerados aspectos como qualidade, preço, prazos de entrega, capacidade técnica e capacidade de fornecimento dos materiais solicitados.

Portanto, com base nessas análises e certificações, podemos afirmar que a aquisição e pagamento do material para divulgação e apresentação (serviços gráficos) seguirão condições semelhantes às do setor privado, buscando assim garantir uma contratação eficiente e de acordo com as práticas comerciais estabelecidas.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Fundamentação: análise comparativa de custos, que **deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis**, incluindo (i) cálculo dos custos totais de propriedade por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução e (ii) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a

verificação da origem dos dados (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 11, inciso III da IN 94/2022).

5.1. Soluções inviáveis

A Solução 01 - Aquisição de telefones - é classificada como inviável por não mostrar-se oportuna neste momento. A infraestrutura e softwares implantados no regional chegaram ao final da vida útil, sendo assim, fazer investimento de ampliação ou reposição não é uma alternativa acertada tendo em vista que em breve toda a solução poderá ser substituída.

A Solução 03 - Substituição total da solução é a alternativa que melhor atende às demandas do regional, no entanto, em razão de sua complexidade, maior tempo para implantação e elevado custo, não é viável a implementação diante do elevado volume de ações desenvolvidas no regional ao longo do pleito de 2024.

Com base nas análises supra mencionadas (Solução 01, inviável devido à vida útil da infraestrutura implantada e Solução 03, devido ao auto custo de implantação), a única solução viável é o Aluguel dos equipamentos (Solução 02).

5.2. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (Total Cost Ownership - TCO) das soluções viáveis

Solução Viável – Aluguel de Telefones				
Ano 2024	QTD	MENSALIDADE	MESES	TOTAL
Item				
Telefone IP tipo 1 - CISCO 7821	200	R\$80,00	12	R\$192.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A SER CONTRATADA (descrição/especificação da solução escolhida)

Fundamentação: A descrição da solução como um todo deverá indicar a solução escolhida e conter, de forma detalhada, motivada e justificada, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição, considerado todo o ciclo de vida do objeto, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. ESPECIFICAÇÃO DO TELEFONE IP FIXO TIPO 1 (MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO UC PHONE CP-7821)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	Telefone IP tipo 1	• Deve possuir a capacidade de autogerar-se no Sistema de Controle de Chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP; • Deve ser possível a configuração manual do telefone IPfixo; • O telefone IP fixo deverá possuir 2 (duas) portas <i>switch fastethernet</i> integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing; • Deve suportar PoE (<i>Power over Ethernet</i>) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af; • A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e802.1p; • Deve possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729; • Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão; • Deve suportar o protocolo <i>Session Initiation Protocol</i>(SIP); • Deverá possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco; • Deve permitir o ajuste de toque de chamada; • Deve possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido; • Deverá possuir display de cristal líquido (LCD)monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 128 x 32 pixels; • Deverá possuir menus em português; • Deve possuir recurso de geração de supressão de silêncio; • A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho; • Deve permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas; • Deve possuir recurso que indique a existência de “chamada em espera”; • Deve permitir a rediscagem do último número discado; • Deve possuir a tecla <i>mute</i>; • Deve possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário; • Deverá ser fornecida licença necessária para o completo funcionamento do aparelho no sistema de gerenciamento e controle de chamadas, não sendo necessário nenhuma licença adicional para seu perfeito funcionamento, esta licença deverá englobar todas as funcionalidades básicas do aparelho; • Deve suportar desvio automático de chamada para <i>voicemail</i> ou outro destino pré-configurado; • Referência: CISCO 7821 MODELO CP-7821-K9

6.2. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização (art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21)

6.2.1. Foram levados em conta os padrões e normas de mercado relacionados à presente aquisição, a fim de assegurar a adequação dos produtos aos objetivos e necessidades da organização.

6.2.2. Dessa forma, concluímos que a contratação em questão está em conformidade com o princípio da padronização estabelecido pela Lei 14.133/21, garantindo a qualidade e uniformidade dos bens a serem adquiridos.

6.3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.3.1. Considerando o princípio do parcelamento da solução, **a licitação será por ITEM.**

6.3.2. Na presente contratação, optar-se-á pelo não parcelamento do objeto, pois a contratação de empresa única facilita o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços; além disso, a adjudicação global favorece a economia de escala na contratação e diminui os riscos de um item fracassar.

6.3.3. A licitação em item único justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade e a qualidade do objeto, já que a contratação de vários prestadores de serviços pode implicar em descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos.

6.3.4. Finalmente, o ITEM ÚNICO se mostra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, promover, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

6.3.5. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, **o critério deverá ser o de menor preço**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

TIPO DE NECESSIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
Infraestrutura tecnológica	SEREDÉ/CORSUP	Disponibilizar portas PoE em Switchs existentes ou providenciar a aquisição caso necessário
Mudança ou Configuração	SAU/CORSUP	Após a instalação física dos equipamentos, será necessário providenciar a instalação lógica dos ramais na Central Telefônica CUCM.
Infraestrutura elétrica	NÃO SE APLICA	
Espaço físico	NÃO SE APLICA	
Mobiliário	NÃO SE APLICA	
Impacto ambiental	NÃO SE APLICA	

8. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. A tabela abaixo expressa o valor médio para o item com base na pesquisa de mercado amplo . O valor de referência da contratação será inserido no Termo de Referência após a pesquisa de preços oficial pela unidade competente.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor unitário (anual)	Preço total
1	Telefone IP tipo 1 - CISCO 7821 MODELO CP-7821-K9 (Referência)	UN	200	50	R\$960,00	R\$192.000,00

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1 Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação que precisem de medidas mitigadoras.

9.2 Os critérios de sustentabilidade e os socioambientais gerais foram devidamente incluídos nos itens **2.20 e 2.13** deste ETP, respectivamente.

10. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- (X) Pregão Eletrônico Tradicional
- () Pregão Eletrônico - SRP

- () Adesão a Ata de Registro de Preços*
- () IRP (Intenção de Registro de Preços)
- () Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)
- () Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

11. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

11.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A Declaração de viabilidade da contratação está disposta no inciso V do artigo 11 da IN 94/2022, e nela estabelece que haverá "a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade."

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso V do art. 11 da IN 94, de 23 de dezembro de 2022, - SGD-ME.

Assinam eletronicamente este ETP, o integrante técnico, integrante demandante e o integrante administrativo, conforme equipe de planejamento designada nos autos, bem como a autoridade máxima da área de TIC.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ALEX DOS SANTOS BATISTA**, **Assistente**, em 08/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NELO SOARES**, **Chefe de Seção**, em 09/07/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO COIMBRA MOREIRA**, **Secretária Substituta**, em 10/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002329376** e o código CRC **E1602303**.

0003812-73.2024.6.14.8000

0002329376v174